



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 61/2024 (0599588), QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA AMAZON EMPREENDIMENTOS & ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, **OLENO INÁCIO DE MATOS**, nomeado por meio do Decreto nº 347-P de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS & ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.821.768/0001-06, com sede na Avenida Major Williams, nº 937, Sala F10, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA ESPÍRITO SANTO ALMEIDA OLIVEIRA**, Sócia Administradora, conforme Contrato Social da empresa anexado ao evento SEI 0661033, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem modificar o Contrato nº 61/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de titularidade e alteração dos dados bancários para depósitos referente ao pagamento de aluguel do Contrato nº 61/2024, referente a locação da propriedade situada na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 613, bairro Centro, Boa Vista/RR, para acomodação do Núcleo da Câmara de Conciliação, mediação, arbitragem e especializadas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Da titularidade:

2.1.1. A alteração de titularidade do instrumento contratual fundamenta-se com a Escritura Pública de Compra e Venda (0656939) e averbação na Certidão do Cartório de Imóvel de Boa Vista, Matrícula nº 3.979 (0656944), tornando exclusivamente a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS & ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.821.768/0001-06, como única proprietária do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 613, bairro Centro, Boa Vista/RR, nesta cidade.

2.1.2. Desta forma, fica alterado a titularidade do Contrato nº 61/2024, firmado com **J M GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGACIA** para a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS & ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

2.2. Dos dados bancários para depósitos referente ao pagamento de aluguel:

2.2.1. Em razão da alteração de titularidade, para recebimento de valores referente a locação do Núcleo da Câmara de Conciliação, mediação, arbitragem e especializadas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, os depósitos mensais passarão a ser nas seguintes informações financeiras:

Banco SICREDI
Agência: 0812
Conta Corrente: 51116-2
CNPJ: 58.821.768/0001-06

2.2.2. Os pagamentos referente a locação do Contrato 61/2024, serão depositados nos dados bancários citados na cláusula 2.2.1 deste termo, a partir de Janeiro do corrente exercício, conforme Carta Comercial no evento SEI 0657142.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no art. 136, III da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Locatária providenciará a publicação deste termo, por extrato, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR, assim como a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

E por estarem certas e contratadas, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
LOCATÁRIA

(assinatura eletrônica)
FERNANDA ESPÍRITO SANTO ALMEIDA OLIVEIRA
Representante da **LOCADORA**

Testemunhas:

1.Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812

2.Amabille Emirella Peres Damasceno

Matrícula: 448150523



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ESPIRITO SANTO ALMEIDA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 26/02/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENO, Assessora Especial III**, em 26/02/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0661725** e o código CRC **B525CFA5**.